



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**LEI Nº 3.599, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014**

**Dispõe sobre o reajuste anual dos servidores Públicos Municipais, sobre a recomposição salarial dos servidores da educação e dá outras providências.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a título de recomposição salarial, o percentual de 4,4% (quatro vírgula quatro por cento), em observância ao art. 37, X da Constituição Federal, aos professores da educação do Município de Lagoa Santa, regidos pela Lei nº. 3.242, de 16 de janeiro de 2012, retroagindo a 1º de agosto de 2014, tendo por base o valor do vencimento vigente imediatamente antes da entrada em vigor desta Lei.

**Art. 2º**- Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de setembro de 2014.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**